



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL



## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Gabinete do Prefeito - GABPREF .....1

#### PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 012/2021 Em 01 de janeiro de 2021

**NOMEIA CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **AGAPITO CARDOSO DA CUNHA**, CPF nº 079.556.693-04, para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DGA - 1** da Controladoria Geral do Município, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 01 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 013/2021 Em 01 de janeiro de 2021

**NOMEIA SUB-CONTROLADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUB-CONTROLADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO – DANC-1** da Controladoria Geral do Município, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 01 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2021. NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. **RESOLVE: Art. 1º:** Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA) **Art. 2º:** Designar os servidores **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº CPF nº 834.493.453-20, e **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador

da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.. **Art. 3º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. **Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.** Em 04 de Janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA Nº 036/2021. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem: I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL; II. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; **Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. **Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Em 04 de Janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Raimundo Nonato Gomes**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 984090963**